



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 190/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade em favor do Sr. “JOSE PEDRO BATISTA”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria voluntaria por Idade*** em favor do Sr. ***JOSE PEDRO BATISTA***, portador do RG n.º 1.386.285 SSP/PR, CPF. N.º 140.340.349-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 008183691848, Zona. “023”, Seção “0010”, devidamente matriculado sob o n.º 143, e numero de matricula junto a este órgão 10188, contando com um total de 8079 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados, efetivo no Cargo de ***Motorista, Classe “A”, Nível “04”***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0070/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 13 de novembro de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal